



**LEI NÚMERO 4112 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**

(Autógrafo n.º 68/18, Projeto de Lei n.º 108/18 – Mensagem 49/18)

Dispõe sobre remanejamento de verbas no Orçamento vigente.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, alterando as Leis Municipais nº 4030, de 31 de outubro de 2017 e nº 4031, de 31 de outubro de 2017, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: Executivo**

Unidade: Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social

Subunidade: Fundo Municipal de Assistência Social

**Fonte de Recurso: 05**

Função/Subfunção: 08.244 – Assistência Comunitária

01.10.01.4.4.90.52.00.08.244.0017.2.033 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)

**Fonte de Recurso: 05**

Função/Subfunção: 08.244 – Assistência Comunitária

01.10.01.3.3.50.43.08.244.0017.2.034 – Subvenções Sociais

R\$ 23.550,00 (Vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais)

**Art. 2º** O recurso necessário para a Abertura de Crédito Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, dar-se-á por Anulação Parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

**Fonte de Recurso: 01**

Função/Subfunção: 08.244 – Assistência Comunitária

01.10.01.3.3.90.39.08.244.0017.2.037

Valor: 39.750,00 (Trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 18 de outubro de 2018.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.